



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº: 585/2004 de 19/05/2004.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal n.º 6331/2002 de 18/12/2002, Art. 5º Inciso I, e dá outras providências.

SENHOR ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaíti, usando de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar de R\$:80.000,00 (Oitenta mil reais) assim discriminados:

01- Departamento de Administração e Finanças

100 03-01	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001	Manutenção da Administração Superior	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$:80.000,00

TOTAL.....R\$:80.000,00

Art.2º)- Os recurso necessário para Execução deste Decreto de anulação total ou parcial das dotações à saber:

01- Departamento de Administração e Finanças

170 05-01	Saúde Publica	
10.302.04012-005	Manutenção do Corpo Clínico/Médicos	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$:80.000,00

TOTAL.....R\$:80.000,00

Art.3º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatro.(19/05/2004)


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO


FABIANO ANDRIGO STORTTI
PRESIDENTE